



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 082

FOLHA nº 108

Processo Administrativo nº 2021028415

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, E A EMPRESA CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME DESPACHO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ÀS FLS. 863, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021028415, DE 10/12/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, neste ato representado, conforme Decreto Municipal nº 11.888/2021, pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal – matrícula nº 11.755, portador da cédula de identidade RG nº 12670821-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 096.492.147-20, do outro lado, a sociedade empresária **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Dom Helder Camara, 7680 – Abolição – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.478.800/0001-48, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr.(a) CAIQUE MOLINA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27 e portador da cédula de identidade nº 271385577 DETRANRJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo sem reajuste do Contrato de Prestação de serviços nº 001/2023, referente à prestação de serviços de Franquia de Impressão mensal (Multifuncional colorido A3).

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
6	Franquia de Impressão mensal (Multifuncional colorido A3)	264600	R\$ 0,35	R\$ 92.610,00
-	48 meses	-	Valor Global	R\$ 4.445.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo deste termo será de 48 (quarenta e oito) meses, tendo início em 26/07/2023 e término em 25/07/2027.

CS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 082

FOLHA nº 108v

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 4.445.280,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), dividido em 48 (quarenta e oito) parcelas, no valor de R\$ 92.610,00 (noventa e dois mil, seiscentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2020.04.126.0225.2685.33904016, Fonte nº 10010000- Recursos Ordinários, Ficha nº 20230760, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 3540, de 19/07/2023, no valor de R\$ 463.050,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e cinquenta reais), correspondentes ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas arroladas.

Angra dos Reis, 24 de julho de 2023.


ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

CAIQUE MOLINA
SOARES:1677887
6727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876727
DN: cn=CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727,
ou=AC SOLUTI Multiplo
v5, ou=29566047000107,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PT A1,
cn=CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727
Date: 2023.07.25 14:37:40 -03'00'

CAIQUE MOLINA SOARES
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.  **Eliete Dionísio da Silva**
Colord. Téc. de
Manutenção e Infra.
Mat. 28026

2.  **João P. G. Barbosa**
Assessor Técnico
Operações em TI
Mat. 27.951

trocentos e doze reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 286/SEJIN/2023, de 12/06/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 146/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 132/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a **GMAES TELECOM LTDA**, firmado em 25 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA**

BARBOSA, matrícula 21.804, para exercer a gestão do Contrato nº 132/2023, processo nº 2023019936, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem de servidores em nuvem (Cloud Server), gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem privada, onde os servidores virtuais deverão estar em ambiente privado e exclusivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RAPHAEL CARLOS PESSANHA DO ROSÁRIO**, matrícula 17.384, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação de prazo sem reajuste do Contrato de Prestação de serviços nº 001/2023, referente à prestação de serviços de Franquia de Impressão mensal (Multifuncional colorido A3).

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
6	Franquia de Impressão mensal (Multifuncional colorido A3)	264600	R\$ 0,35	R\$ 92.610,00
-	48 meses	-	Valor Global	R\$ 4.445.280,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57,II, da Lei 8.666/93.

PRAZO: O prazo de contratação será de 48 (quarenta e oito) meses, tendo início em 26/07/2023 e término em 25/07/2027.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 4.445.280,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), dividido em 48 (quarenta e oito) parcelas, no valor de R\$ 92.610,00 (noventa e dois mil, seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2020.04.126.0225.2685.33904016; FICHA: 20230760; FONTE DE RECURSO: 10010000 – Ordinários.

NOTA DE EMPENHO: Nº 3540, de 19/07/2023, no valor de R\$ 463.050,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls. 863, constante do processo administrativo nº 2021028415, de 10/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo sem reajuste do Contrato de Prestação de serviços nº 131/2022, referente à contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão e reprografia e fornecimento de insumos necessários, exceto papel incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Locação de Impressora Mono A4	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
2	Franquia de Impressão mensal	96000	R\$ 0,04	R\$ 3.840,00
3	Locação de Multifuncional Mono A4	43	R\$ 439,54	R\$ 18.900,22
4	Franquia de Impressão mensal	258000	R\$ 0,04	R\$ 10.320,00
5	Locação de Multifuncional Colorido A3	49	R\$ 1.218,07	R\$ 59.685,43
6	Franquia de Impressão mensal	29400	R\$ 0,35	R\$ 10.290,00
7	Locação de Impressora Plotter sem Scanner	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
8	Franquia de Impressão mensal	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
9	Locação de Impressora Plotter com Scanner	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
10	Franquia de Impressão mensal	2400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
-	-	-	TOTAL	R\$ 125.935,65
-	48 MESES	-	VALOR GLOBAL	R\$ 6.044.911,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57,II, da Lei 8.666/93.